



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

PARECER Nº 103/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I – MATÉRIA: Projeto de Lei nº 66/2022 – Altera a Lei Municipal nº 1.371/2006, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências

II – RELATÓRIO - O Projeto é de autoria do Poder Executivo Municipal. Chegada a matéria nesta Comissão, foi solicitado Parecer da Procuradoria Jurídica que emitiu Parecer com a seguinte ementa: Consulta da CCJ. PLO Altera Lei 1371/2006 Contratação Tempo Determinado. LOM. Entendimento do STF em Repercussão Geral e Jurisprudência TJSP. Opinião pela Constitucionalidade Parcial do Projeto, podendo referido documento ser acessado no seguinte endereço:

https://sapl.miracatu.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2022/2448/parecer_84-2022_-_leg._pl_66-22_-_altera_lei_1371_-_contratacao_tempo_determinado.pdf

Reunida para apreciação da matéria, esta Comissão acatou o Parecer e concluiu por sua inconstitucionalidade.

III - DECISÃO: DESFAVORÁVEL ao Projeto.

Miracatu, 9 de novembro de 2022.


NAILSON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

MOYSES SIKORSKI NETO
Membro


ADEMILSON DIAS
Membro